



CARTA CONVITE

*****REABERTURA*****

Brasília-DF, 18 de outubro de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria para realizar levantamento de dados primários para corroborar na estimativa do tamanho populacional e no desenvolvimento de diretrizes de metodologia para reduzir o impacto da pesca e realizar a coleta e o transporte de exemplares vivos de *Steindachneridion doceanum* (Surubim do doce) contemplados nas ações 1.9, 1.15 e 3.2 do Plano de Ação Territorial para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Espinhaço Mineiro (PAT Espinhaço Mineiro), no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativo trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi

selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território definido previamente como "Centro Minas", o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG) foi convidado a participar do Projeto Pró-Espécies e promoveu a elaboração do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do território denominado então como "Espinhaço Mineiro". Este PAT visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores, de maneira a promover a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano.

O território do PAT Espinhaço Mineiro abrange uma área com 105.251 km², perpassando os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. São alvo desse PAT 24 espécies CR lacunas, sendo 19 espécies da flora, 3 espécies de peixes e 2 espécies de invertebrados, entretanto, os efeitos positivos das ações do plano também serão refletidos em, pelo menos, 1.787 outras espécies ameaçadas presentes no território (espécies beneficiadas).

O PAT Espinhaço Mineiro é constituído atualmente por 45 ações, para as quais a maioria poderá ser contemplada com recursos do próprio Projeto Pró-Espécies. A primeira ação vinculada a esta contratação é a Ação 1.9 "*Realizar estudo da primeira fase do ciclo de vida e estimativa do tamanho populacional do surubim (Steindachneridion doceanum) no rio Doce e seus afluentes.*", espera-se com a execução dessa ação a compreensão da história de vida para subsidiar elaboração de medidas de proteção. Vindo ao encontro com conhecimento da espécie a Ação 1.15 visa "*Desenvolver documento de diretrizes e desenho de métodos de manejo para reduzir o impacto da pesca sobre as populações de Steindachneridion doceanum em trecho do rio Doce definido como prioritário.*", tendo como objetivo a própria redução da pressão de pesca sobre a espécie em questão. Em paralelo às estratégias *in situ* a Ação 3.2 "*Criar estratégias para manutenção ex situ do Steindachneridion doceanum para possível reintrodução em seu habitat.*" vem a somar com a possibilidade do trabalho com população de *backup*, com o aumento do conhecimento da biologia e do manejo da espécie e na divulgação do conhecimento por meio da educação ambiental, mídia e produção científica.

Nesse contexto, essa carta convite se destina à contratação de serviços para o levantamento de informações para o desenvolvimento de diretrizes de metodologia para reduzir o impacto da pesca e realizar a coleta de exemplares desta espécie, *Steindachneridion doceanum* (Surubim do doce), na área exata de ocorrência nas bacias contempladas por este PAT, além do transporte de

indivíduos vivos para proporcionar o estabelecimento de população de *backup* e o aumento do conhecimento da biologia da espécie utilizando dados primários.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá a contratação de **Pessoa Jurídica**

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a **contratação de consultoria para** realizar levantamento de dados primários para corroborar na estimativa do tamanho populacional e no desenvolvimento de diretrizes de metodologia para reduzir o impacto da pesca e realizar a coleta e o transporte de exemplares vivos de *Steindachneridion doceanum* (Surubim do doce), para o estabelecimento de população de *backup*, contemplados nas ações 1.9, 1.15 e 3.2 do Plano de Ação Territorial para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Espinhaço Mineiro (PAT Espinhaço Mineiro), no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” .

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o território do Espinhaço Mineiro, que abrange uma área com 105.251 km², de norte a sul, sendo aproximadamente 677 km² que perpassam os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.

Devido a sua grande extensão, diversidade biológica e contextos socioeconômicos, no âmbito do Plano, foram adotadas 4 sub-regiões de trabalho denominadas: Norte, Centro-Norte, Centro-Sul e Sul (figura 1). Contudo, o trabalho proposto nesta carta convite se limita geograficamente à região Centro-Sul, dentro da bacia hidrográfica do Rio Doce, impactada pelo rompimento da Barragem de “Fundão”, Mariana, MG. As áreas remanescentes da espécie endêmica e ameaçada surubim-do-Doce, *Steindachneridion doceanum* estão restritas a afluentes de três municípios: Aimorés (Rio Manhuaçu), Ponte Nova (Rio Piranga) e Ferros (Rio Santo Antônio), todos no estado de Minas Gerais.

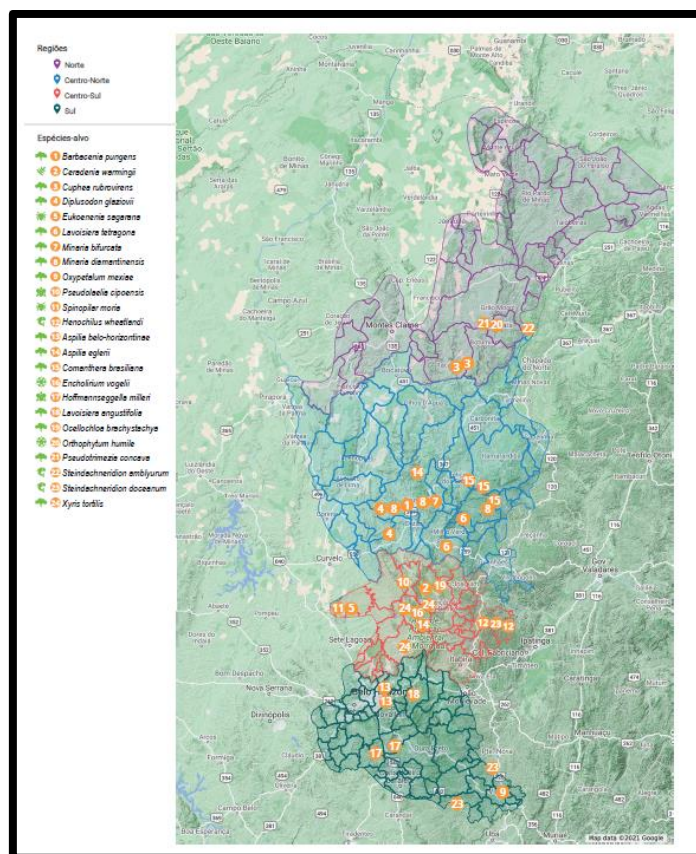


Figura 1. Mapa do Território Espinhaço Mineiro

O surubim-do-Doce, *Steindachneridion doceanum* (Eigenmann & Eigenmann, 1889), é um peixe endêmico da bacia do rio Doce e está listado no "Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção", do Ministério do Meio Ambiente, sendo considerado como espécie "extremamente rara". Essa espécie está classificada como "criticamente ameaçada de extinção" (CR) em Minas Gerais, além de ser também considerada criticamente ameaçada (CR) em âmbito nacional e estar extinto (EX) no Espírito Santo. A categoria CR, estabelecida pela IUCN, representa o maior status de risco atribuído pela Lista Vermelha da IUCN para espécies selvagens. São aquelas que enfrentam risco extremamente elevado e de extinção iminente na natureza.

Relatos históricos indicam que, no passado, o animal era pescado com certa frequência em locais mais profundos ao longo da calha do rio Doce e em seus afluentes, principalmente a jusante de corredeiras e cachoeiras. O surubim é a maior espécie de peixe nativo da bacia do rio Doce, com registros de espécimes medindo cerca de um metro e pesando mais de 17 kg. (Machado et al, 2008).

Atualmente, o surubim-do-Doce é encontrado em apenas três localidades de Minas Gerais, no médio rio Santo Antônio, próximo à cidade de Ferros, no baixo rio Manhuaçu próximo à cidade de Aimorés e no rio Piranga, na cidade de Ponte Nova, em trechos de maior correnteza; a espécie fica restrita a trechos de correnteza forte e de fundo rochoso.

A grande diminuição das populações do surubim-do-Doce é consequência de dois fatores. O mais relevante é a alteração de habitat causado pelo assoreamento e enchimento da calha do rio, desmatamento, poluição e construção de hidrelétricas, que alteram drasticamente a vazão e o fluxo do rio. A estes fatores, soma-se a introdução de espécies exóticas como o Surubim comercial e o Dourado *Salminus brasiliensis*, que age como predadora e competidora por recursos.

Apesar de não existirem dados publicados sobre a dieta e a reprodução do *Steindachneridion doceanum*, algumas inferências são feitas com base nas espécies congêneres *Steindachneridion parahybae* e *Steindachneridion scriptum*. Sabe-se que estas espécies forrageiam no período noturno ou quando as águas estão turvas, se alimentando do material que está no fundo do rio, sendo sua dieta principal peixes de pequeno e médio porte. A reprodução ocorre com desova total (a fêmea libera todos os óvulos de uma vez), sugerindo um período delimitado para a reprodução, ainda desconhecido (Machado et al, 2008).

Em 5 de novembro de 2015, o desastre ocasionado pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana, MG, liberou 62 milhões de m³ de rejeito de mineração na calha principal do Rio Doce, agravando muito a situação de degradação ambiental do rio e da sua ictiofauna (Lambertz e Dergam, 2015). Considerada a maior catástrofe ambiental do Brasil, o rejeito liberado causou, numa primeira instância, a morte instantânea de peixes por obstrução do sistema respiratório. Posteriormente, o depósito deste rejeito cobriu o substrato anterior, alterando o fluxo de energia ao longo do ecossistema, bloqueando o crescimento de algas e de plantas aquáticas, impedindo o desenvolvimento

de macroinvertebrados aquáticos, os quais são a base trófica das espécies de peixes que se alimentam no fundo.

Para a espécie surubim-do-Doce, o rompimento eliminou a possibilidade da existência de possíveis populações remanescentes na calha principal, aumentando a urgência de medidas efetivas para a proteção das populações remanescentes além do planejamento de medidas para aumento das populações de forma a retirar a espécie da condição ameaçada para uma nova condição de recuperação das populações remanescentes. Para isto, é essencial a determinação do atual habitat crítico da espécie na bacia e a definição de áreas prioritárias para conservação e estratégia de conservação ex situ para estabelecimento de uma população de backup e para o aumento de conhecimento da espécie.

Apenas a partir de tais informações é que será possível estabelecer as medidas necessárias para promover a recolonização da calha do rio Doce a partir dos seus tributários, e produzir material e ações de divulgação e educação ambiental, de forma a sensibilizar e buscar a parceria com as comunidades ribeirinhas, prioritariamente junto nos locais onde ainda existem populações do surubim-do-Doce, de forma a viabilizar a implementação das medidas de conservação e recuperação populacional desse peixe.

5. Especificações

a. Autorizações prévias:

- O fornecedor vencedor deverá solicitar junto ao Instituto Estadual de Florestas e Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (SISBIO) autorização para captura e coleta dos espécimes. O protocolo de pedido de autorização deverá ser apresentada juntamente com a proposta de realização das atividades (Plano de Trabalho – Produto 1) antes do início das atividades de campo.

b. Atividades a serem desenvolvidas pela Contratada:

- Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho detalhado, com apresentação dos protocolos de pedidos de autorização.
- Realizar reuniões on-line com a coordenação do Núcleo Operacional da PAT Espinhaço Mineiro (incluídos outros membros da equipe, parceiros ou membros do WWF-Brasil, quando necessário) na frequência acordada no Plano de Trabalho, com vistas à discussão e encaminhamentos necessários ao andamento do PAT e demais desdobramentos;
- Realizar levantamento de dados secundários de ocorrência da espécie *Steindachneridion doceanum* e de caracterização de seus habitats.
- Garantir a obtenção das autorizações, os insumos e equipamentos necessários para a completa prestação dos serviços e realização da consultoria, como: logística, expedições de campo, atividade de coleta, manutenção de espécimes vivos (em caixas d'água de 500L com

oxigenação intensa), entre outros insumos e equipamentos que se fizerem necessários, por conta do consultor;

- Realizar mobilização *in locu* com 2 (duas) comunidades de pescadores nos municípios de Ponte Nova, Ferros e Aimorés, para o desenho participativo de diretrizes e métodos de manejo pesqueiro.
- Elaborar relatórios, manual e documentos acerca das atividades desenvolvidas, em formato virtual de forma editável;
- Realizar atividades de campo nos pontos de coleta no Rio Piranga (município de Ponte Nova), Rio Santo Antônio (município de Ferros) e Rio Manhuaçu (município de Aimorés);
- Elaborar o planejamento de coleta dos espécimes, e para o levantamento de outras áreas de possível ocorrência da espécie ao longo do trecho, com o objetivo de identificar estes pontos para futura prospecção de possíveis área de reintrodução;
- Produção de vídeos aéreos curtos e registro fotográfico, para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, caracterização do uso e ocupação do solo de cada área de ocorrência da espécie e coleta de informações técnico-científica para desenvolvimento de pesquisas futuras;
- Realizar a coleta da espécie alvo, que será feita pelo método da linha de fundo ou espinhel, em locais específicos onde existem locais profundos, requerendo o conhecimento prévio desses locais. Em algumas circunstâncias, redes de espera também poderão ser utilizadas para a captura de espécimes de pequeno porte, por também se tratar de metodologia eficiente.
- Realizar o transporte dos peixes do local de coleta até as caixas d'água utilizando caixas plásticas e aeradores a pilha;
- Transportar os indivíduos utilizando caixas apropriadas para o transporte de peixes vivos, de maneira a causar o menor estresse e mantendo o maior bem-estar possível para os animais, dos locais de coleta até seu destino o Aquário do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica de Belo Horizonte;
- Realizar no mínimo 01 (uma) visita técnica para apoio a manutenção dos exemplares depositados na instituição municipal supramencionada.

c. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega:

- Plano de Trabalho detalhando a metodologia a ser aplicada para a captura e o transporte dos espécimes, contendo o cronograma de execução das atividades, os resultados esperados com a estimativa de indivíduos capturados, e quais informações serão possíveis coletar a campo;
- 01 (um) Relatório com levantamento de dados secundários sobre a espécie *Steindachneridion doceanum* e seus habitats.

- 01 (um) Relatório das ações de mobilização *in locu* para o desenho participativo de diretrizes e métodos de manejo pesqueiro nas comunidades na área de estudo definida da BHRD.
- Dois relatórios dos campos realizados descrevendo as atividades desenvolvidas, com resultados preliminares das atividades, registros fotográficos de indivíduos possivelmente coletados, dificuldades encontradas, e perspectiva do andamento dos trabalhos;
- Relatório de mapeamento em campo das populações das espécies e ameaças incidentes, e registro de possíveis áreas de prospecção e reintrodução;
- Manual com foco na educação ambiental, compilando informações sobre ecologia, distribuição e como preservar a espécie surubim-do-Doce, *Steindachneridion doceanum*. A estrutura do documento deve ser aprovada junto ao contratante;
- Manual de campo com as diretrizes e métodos de mitigação dos impactos da pesca sobre a espécie *Steindachneridion doceanum*, contendo ilustrações, linguagem leiga e de fácil compreensão por pescadores;
- Vídeos e registros fotográficos sobre a espécie *Steindachneridion doceanum* e sua área de ocorrência, considerando caracterização do uso e ocupação do solo das áreas objeto desta carta convite, em formatos MP4 (H.264/MPEG-4 AVC), JPEG/DNG (RAW) ou outro formato compatível, em boa qualidade para reprodução;
- Relatório final consolidando os resultados obtidos, descrevendo a quantidade de indivíduos, estado de saúde, condições físicas e registros fotográficos da destinação final dos espécimes coletados.

Os documentos elaborados devem ser entregues em formatos editáveis que operem em software livre e gratuito.

- d. **Materiais disponibilizados para a execução da atividade:** o IEF/MG irá disponibilizar a base de dados cartográficos e shapefiles referentes a uso e cobertura do solo, hidrografia, infraestrutura, unidades de conservação, áreas prioritárias para conservação, vetores de pressão, limites do território do PAT, dentre outros, além dos registros conhecidos de ocorrência das espécies alvo (coordenadas geográficas).
- e. **Deverão ser considerados pelo contratado:** informações espaciais já disponíveis (dados secundários) ou compiladas pelo proponente. Deverá ainda considerar para a consulta às bases do MAPBiomias, Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável - FBDS, PSCRMG (bases serão disponibilizadas pelo IEF), Embrapa, dentre outras, além de instrumentos de planejamento espacial já elaborados para a região: Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais, Cadastro Ambiental Rural, Planos Diretores Municipais, Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, se necessário.

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 150 dias (período estimado de dezembro de 2023 a abril de 2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada, podendo ocorrer simultaneamente.

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho detalhado, com os protocolos de pedidos de autorizações.	10 dias
2	Realizar reuniões on-line com a coordenação do Núcleo Operacional da PAT Espinhaço Mineiro (incluídos outros membros da equipe, parceiros ou membros do WWF-Brasil, quando necessário).	Frequência acordada no Plano de Trabalho.
3	Levantamento de dados secundários de ocorrência da espécie <i>Steindachneridion doceanum</i> e de caracterização de seus habitats.	15 dias
4	Apresentação da autorização para captura e coleta dos espécimes.	45 dias

5	Obtenção de insumos necessários para realizar as expedições de campo por parte da contratada	15 dias
6	Realizar mobilização <i>in locu</i> com 2 (duas) comunidades de pescadores nos municípios de Ponte Nova, Ferros e Aimorés, para o desenho participativo de diretrizes e métodos de manejo pesqueiro.	30 dias
7	Elaborar conteúdo técnico dos relatórios de atividades para os manuais de educação ambiental e mitigação da pesca.	60 dias
8	Atividades de campo nos pontos de coleta no Rio Piranga (município de Ponte Nova), Rio Santo Antônio (município de Ferros) e Rio Manhuaçu (município de Aimorés).	60 dias
9	Produção de vídeos e registro fotográfico, sobre a espécie <i>Steindachneridion doceanum</i> e sua área de ocorrência, considerando caracterização do uso e ocupação do solo das áreas objeto desta carta convite.	6 dias
10	Planejamento de coleta dos espécimes, e para o levantamento de outras áreas de possível ocorrência. Incluindo atividades de desmobilização de equipamentos e limpeza de veículos.	12 dias
11	Promoção de infraestrutura adequada em cada local de coleta.	12 dias
12	Captura e manejo dos indivíduos da espécie <i>Steindachneridion doceanum</i> e seu transporte, do local de captura até o Aquário do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.	10 dias
13	Visita técnica (mínimo 1) para apoio a manutenção dos exemplares depositados na instituição municipal supramencionada	5 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsão)	Período de Aprovação (previsão)
1	Plano de trabalho contendo o detalhamento da metodologia de captura e transporte dos exemplares de peixe, o cronograma de execução das atividades, os resultados esperados com a estimativa de indivíduos capturados, e quais informações serão coletadas a campo	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório com levantamento de dados secundários sobre a espécie <i>Steindachneridion doceanum</i> e seus habitats.	Até 20 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório da atividade de mobilização <i>in locu</i> com 2 (duas) comunidades de pescadores nos municípios de Ponte Nova, Ferros e Aimorés, para o desenho participativo de diretrizes e métodos de manejo pesqueiro.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	02 (dois) relatório das atividades realizadas em campos com resultados preliminares, registros fotográficos, dificuldades encontradas, perspectiva do andamento dos trabalhos.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Manual com foco na educação ambiental, compilando informações sobre ecologia, distribuição e como preservar a espécie surubim-do-Doce,	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

	<i>Steindachneridion doceanum</i> . A estrutura do documento deve ser aprovada junto ao contratante		
6	Manual de campo com as diretrizes e métodos de mitigação dos impactos da pesca sobre a espécie <i>Steindachneridion doceanum</i> , contendo ilustrações, linguagem leiga e de fácil compreensão por pescadores	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
7	Vídeos e registros fotográficos, formatos MP4 (H.264/MPEG-4 AVC), JPEG/DNG (RAW) ou outro formato compatível, em boa qualidade para reprodução.	Até 140 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
8	Relatório de mapeamento em campo das populações das espécies, ameaças incidentes e registro de possíveis áreas de prospecção e reintrodução.	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
9	Relatório final consolidando os resultados obtidos, descrevendo a quantidade de indivíduos, estado de saúde, condições físicas, registros fotográficos da destinação final dos espécimes coletados e descrição da visita técnica realizada.	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/04/2024.

9. Condições de desembolso

parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal..	15%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e 6 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
7	Mediante entrega e aprovação do	Até 15 dias após a data de aprovação do	20%

	Produto 8 e 9 e entrega da Nota Fiscal	Produto e entrega de Nota Fiscal.	
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
insumos			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05 e 06				
Produto 07				
Produto 08 e 09				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

O orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para conclusão dos produtos. Devem ser previstas no orçamento, no mínimo, 6 viagens de 10 dias cada para os pontos de coleta e de atividade de mobilização *in locu* com 2 (duas) comunidades de pescadores na Bacia do Rio Doce, citadas no item 5. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte do contratado e constar na proposta a ser apresentada.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Profissional (is) com capacidade técnica e experiência em produção de texto, capacitados na técnica para captura e transporte de espécies da ictiofauna, conhecimento da área e pontos de ocorrência da espécie, produção de vídeos aéreos, com comunicação e atuação com a comunidade de moradores locais

- Requisitos obrigatórios (eliminatórios):
 - Pelo menos 1 ou mais profissionais com:
 - Formação superior completa em Ciências Biológicas, Ecologia, ou Engenharia Florestal ou área afim;
 - Experiência e conhecimento comprovados em ecologia de peixes da bacia do Rio Doce e conhecimento das três regiões onde a espécie ocorre;
 - Dois ou mais pescadores:
 - Comprovar residir na comunidade do entorno da Bacia do Rio Doce;
 - Comprovar autorização ou certificado para atividade de pesca.
 - Comprovar subcontratação ou relação do pescador com o proponente.
- Requisitos desejáveis (classificatórios):
 - Experiência de pesquisa e/ou manejo com a espécie Surubim do doce
 -
 - Comprovar parceria com instituições de ensino e pesquisa, com participação em projetos de pesquisa e conservação de fauna aquática

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Visando assegurar a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, esta etapa considera tanto o atendimento integral de requisitos obrigatórios quanto o somatório dos pontos associados aos requisitos classificatórios previamente estabelecidos, garantindo a qualificação da proponente, da equipe técnica responsável pelos trabalhos e a adequação da proposta técnica. Serão consideradas as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Perfil 1: Perfil do profissional				
Tipo de Requisito	Perfil profissional	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Obrigatório	Formação superior completa em Ciências Biológicas, Ecologia, ou Engenharia Florestal ou área afim		Não se aplica	Não se aplica
	Doutorado	20 pontos	5 pontos	20 pontos
	Mestrado	10 pontos		
	Especialização	05 pontos		
Obrigatório	Experiência e conhecimento comprovados em ecologia de peixes da bacia do Rio Doce e conhecimento das três regiões onde a espécie ocorre (Aimorés - Rio Manhuaçu, Ponte Nova - Rio Piranga e Ferros-Rio Santo Antônio)	5 pontos por unidade	5 pontos	25 pontos

Desejável	Experiência de pesquisa e/ou manejo com a espécie Surubim do doce	5 pontos por unidade	0	15 pontos por unidade
Pontuação máxima			60 pontos	
Dois ou mais pescadores na equipe				
Tipo de Requisito	Perfil profissional	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Obrigatório	Comprovar residir na comunidade do entorno da Bacia do Rio Doce;	Não se aplica		
Obrigatório	Comprovadamente ou certificado para atividade de pesca;	5 pontos por certificado	5 pontos	10 pontos
Desejável	Participação em projetos de pesquisa e conservação de fauna aquática	5 pontos por comprovação		10 pontos
Pontuação máxima			20 pontos	

Adequação da Proposta Técnica aos objetivos			
Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, objetividade, clareza, uso de recursos gráficos)	5 pontos	10 pontos	20 pontos
Embasamento técnico (rigor técnico e descrição clara da abordagem metodológica a ser utilizada)	5 pontos		
Metodologia de trabalho (estrutura e descrição das atividades, nível de detalhamento, compatibilidade entre metodologia descrita na Carta Convite e a apresentada na proposta)	5 pontos		
Contextualização (conhecimento da realidade ambiental, política, normativa e institucional dos biomas e da região objeto da consultoria – PAT)	5 pontos		
Total		20 pontos	

Deverá ser juntada à proposta técnica as versões digitais dos documentos comprobatórios das formações e experiências apresentadas ou o link de acesso para os sítios eletrônicos ou bases de dados onde os mesmos estejam disponíveis. Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- Diplomas e certificados de conclusão de cursos;
- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados, em que conste claramente descritos, o objeto da

contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados;

- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante, em que conste claramente descritas as atividades realizadas e a data de início e término dos trabalhos realizados/serviços prestados;
- publicações técnicas ou científicas (versão digital ou digitalizada), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor.

Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente poderá ser desconsiderado do processo.**

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos e respectivos documentos comprobatórios, a proponente deverá incluir em sua proposta técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e dos respectivos documentos que comprovem para cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do quadro a seguir.

Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos

Tipo de Requisito	Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
Perfil do profissional		
Obrigatório	1. Formação superior	.1. Formação "A" Instituição "A", Ano de conclusão "A" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 1.2. Formação "B", Instituição "B", Ano de conclusão "B" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 1.3. Formação "N", Instituição "N", Ano de conclusão "N" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)
Obrigatório	2. Experiência e conhecimento comprovados em ecologia de peixes da bacia do Rio Doce e conhecimento das três regiões onde a espécie ocorre (Aimorés - Rio Manhuaçu, Ponte Nova - Rio Piranga e Ferros-Rio Santo Antônio)	2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 2.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "N" + Instituição contratante ou parceira "N" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)

Classificatório	3. Experiência de pesquisa e/ou manejo com a espécie Surubim do doce	3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 3.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "N" + Instituição contratante ou parceira "N" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link)
Dois ou mais pescadores na equipe		
Obrigatório	5. Comprovar residir na comunidade do entorno da Bacia do Rio Doce	Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link)
Obrigatório	6. Comprovadamente ou certificado para atividade de pesca.	- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link)
Classificatório	7. Participação em projetos de pesquisa e conservação de fauna aquática	3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 3.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "N" + Instituição contratante ou parceira "N" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (pasta enviada ou link)

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IEF/MG e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de

produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais (IEF/MG).

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número

10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environmet Facility Trust Fund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de

disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária IEF/MG.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, quando for o caso.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

5) Prorrogação do Projeto Pró-Espécies pelo GEF e Funbio para além de 2023.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **09/11/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC045290 - Reabertura. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **25/10/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC045290-Reabertura. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **30/10/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.